

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

348/2018

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**,
no uso de suas prerrogativas parlamentares,
etc;

Indica ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, providências que se fizerem
necessárias, junto ao setor competente da Municipalidade, **no sentido de
realizar estudos visando o pagamento de insalubridade para os funcionários
públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços
Educaçãois (Merendeiras).**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários
públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Educaçãois
(Merendeiras) que trabalham diariamente com crianças.

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que
são expostos a agentes nocivos à saúde.

Ademais, a Prefeitura Municipal possui um Médico do Trabalho com
capacidade de realizar um laudo técnico sobre os trabalhos realizados por esses
funcionários no seu ambiente de trabalho e chegar à conclusão sobre o direito
ou não em receber o adicional de insalubridade.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da
Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
31 de outubro de 2018.

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR SOLIDARIEDADE

* autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13/11/2018

Castro
JOSÉ ROLLEMBERG
VEREADOR - PMDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

31 OUT. 2018
PROT. Nº 630

PROTOCOLO